

PORTARIA COREN-PI N.º 380, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **maio** de 2024;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Kellyane Carvalho de Moraes, Coren-PI nº 113721-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, nas instituições de saúde listadas a seguir:

| Nº | Fiscal | Instituição/município | Data |
|----|------------------------------------|--|------------|
| 01 | Kellyane Carvalho de Moraes | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – (Proativa) Piracuruca-PI | 27/05/2024 |
| 02 | | São Raimundo Maternidade Municipal – (Proativa) Piracuruca-PI | 27/05/2024 |
| 03 | | Hospital Local Dr. José De Brito Magalhães – (Proativa) Piracuruca-PI | 28/05/2024 |
| 04 | | Pronto Socorro Municipal de Piracuruca – (Proativa) Piracuruca-PI | 28/05/2024 |
| 05 | | Centro de Atenção Psicossocial de Piracuruca (Proativa) Piracuruca-PI | 29/05/2024 |

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de maio de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF